



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 78-2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-09-2024

----- Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro, pelas dezoito horas, realizou-se uma reunião ordinária, sob a presidência do Senhor Presidente da Junta **Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro** e com a presença da senhora secretária Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim, do tesoureiro Edgar Manuel Cunha dos Santos e os vogais José Manuel Brandão Nunes e Sérgio Manuel Patrício dos Santos. -----

Período da Ordem do Dia:

----- Não se registou período antes da ordem do dia. -----

Ponto Um: Aprovação da Ata nº 77-2024, da reunião ordinária pública do dia 05-08-2024 – Para Deliberação;

Ponto Dois: Cemitério de Foros de Salvaterra - Requerimento de Concessão de Terreno – Requerente Maria Adelaide Cardoso – Para Deliberação;

Ponto Três: Cemitério de Salvaterra de Magos - Requerimento de Averbamento de Alvará de Concessão de Terreno – Requerente João Manuela Vargas dos Santos e Irmão - Para Deliberação;

Ponto Quatro: Cemitério de Salvaterra de Magos - Requerimento de Concessão de Terreno – Requerente Mafalda Sofia Batista Sardinha, Irmã e Cunhada – Para Deliberação;

Ponto Cinco: Cemitério de Salvaterra de Magos - Requerimento de para Licença de Obras em Sepultura Perpétua – Requerente Mafalda Sofia Batista Sardinha – Para Deliberação;

Ponto Seis: Cemitério de Salvaterra de Magos - Requerimento de Trasladação de Ossadas – Requerente Mafalda Sofia Batista Sardinha – Para Deliberação;

Ponto Sete: Ratificação à 7ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, 6ª Alteração ao PPA e 4ª Alteração ao PPI – Para Deliberação;

Ponto Oito: Análise e Apreciação dos Documentos Contabilísticos Referente ao Mês de agosto – Para Conhecimento;

Ponto Nove: Minuta de Protocolo de Cooperação entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Grupo Desportivo Forense - Para Deliberação;

Ponto Dez: Informação sobre Ausência ao Serviço do Trabalhador Luís Manuel dos Reis Antunes – Para Deliberação;

Ponto Onze: Cemitério de Salvaterra de Magos - Requerimento de para Licença de Obras em Sepultura Temporária – Requerente Luís Jorge da Conceição dos Santos – Para Deliberação;

Ponto Doze: Minuta do Protocolo de Cooperação Entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a AVF- Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca – Para Deliberação.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA**

**ATA Nº 78-2024
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-09-2024**

Ponto Um: Aprovação da Ata nº 77-2024, da reunião ordinária pública do dia 05-08-2024 – Para Deliberação: -----

---- Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia, presentes, tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. -----

---- A ata aqui presente foi submetida à votação. -----

DELIBERAÇÃO: SUBMETIDA À VOTAÇÃO A ATA Nº 77-2024 de 05-08-2024, FOI A MESMA APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

Ponto Dois: Cemitério de Foros de Salvaterra - Requerimento de Concessão de Terreno – Requerente Maria Adelaide Cardoso – Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Maria Adelaide Cardoso**, portadora do documento de identificação nº 8373824, contribuinte nº 109656610, residente em Rua 11 janeiro, nº 120 - 2120-183 Foros de Salvaterra, requerer a V. Ex^{a.}, que lhe seja **concedido por meio de alvará, a concessão de terreno**, com 1,60 m², situado no talhão nº 5, com o nº 380, no cemitério de Foros de Salvaterra, para sepultura perpétua de sua cunhada Maria Adelaide Cordeiro, falecida a 02-06-1999. -----

DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO.

Ponto Três: Cemitério de Salvaterra de Magos - Requerimento de Averbamento de Alvará de Concessão de Terreno – Requerente João Manuela Vargas dos Santos e Irmão - Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **João Manuel Vargas dos Santos e Irmão**, portador do documento de identificação nº 05625705-8ZX8, contribuinte nº 141311916, residente em Rua Tenente Coronel Melo Antunes, nº 12 – 2120-049 Salvaterra de Magos, vêm na qualidade de filhos, requerer a V. Ex^{a.}, que lhe seja averbado no alvará de concessão de terreno com o nº 302, passado em 27-11-1991, que se encontra no nome de Joaquina Maximina Vargas, referente ao coval situado no talhão nº 7, fila nº A/7, com o número sequencial 7, no cemitério de Salvaterra de Magos. -----

OBS: IRMÃO – ANTÓNIO LUÍS VARGAS DOS SANTOS. -----

DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 78-2024
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-09-2024**

Ponto Quatro: Cemitério de Salvaterra de Magos - Requerimento de Concessão de Terreno – Requerente Mafalda Sofia Batista Sardinha, Irmã e Cunhada – Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Mafalda Sofia Batista Sardinha, Irmã e Cunhada**, portadora do documento de identificação nº 11163103-3ZY9, contribuinte nº 205081754, residente em Praceta das Gatinheiras, nº 18 - 2120-112 Salvaterra de Magos, requerer a V. Ex^a., que lhe seja **concedido por meio de alvará, a concessão de terreno**, com 1,60 m², situado no talhão nº 12, fila C/9, com o número sequencial 28, no cemitério de Salvaterra de Magos, para sepultura perpétua de seu padrao António Jorge da Silva Lobo, falecido a 12-12-2017. -----

OBS: IRMÃ – Maria Ivone Baptista Sardinha;

CUNHADA – Apolónia da Conceição Guerra dos Santos Inês

DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO.

Ponto Cinco: Cemitério de Salvaterra de Magos - Requerimento de para Licença de Obras em Sepultura Perpétua – Requerente Mafalda Sofia Batista Sardinha – Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Mafalda Sofia Batista Sardinha**, portadora do documento de identificação nº 11163103-3ZY9, contribuinte nº 205081754, residente em Praceta das Gatinheiras, nº 18 - 2120-112 Salvaterra de Magos, vem requerer a V. Ex^a., na qualidade de enteada, que lhe seja concedida autorização para a execução de obras em sepultura perpétua, no talhão no 12, fila C/9, com o número sequencial 28, no cemitério de Salvaterra de Magos. -----

DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO.

Ponto Seis: Cemitério de Salvaterra de Magos - Requerimento de Trasladação de Ossadas – Requerente Mafalda Sofia Batista Sardinha – Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Mafalda Sofia Batista Sardinha**, portadora do documento de identificação nº 11163103-3ZY9, contribuinte nº 205081754, residente em Praceta das Gatinheiras, nº 18 - 2120-112 Salvaterra de Magos, vem na qualidade de enteada e nos termos dos artºs 3º e 4º do Dec-Lei nº 411798 de 30 de dezembro, requerer a V. Ex^a., que lhe seja concedida autorização para proceder à trasladação das ossadas de António Jorge da Silva Lobo, falecido a 12-12-2017, e que se encontram no



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 78-2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-09-2024

talhão 10, fila D/10, com o nº 65, e se destinam ao talhão nº 12, fila C/9, com o nº sequencial 28, no cemitério de Salvaterra de Magos.-----

DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO.

Ponto Sete: Ratificação à 7ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, 6ª Alteração ao PPA e 4ª Alteração ao PPI – Para Deliberação: -----

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Inscrições / Reforço	Diminuições/Anulações	Previsões Corrigidas
010000 Administração Autárquica					
D1	Despesas com o pessoal	40.060,00	7.600,00	0,00	47.660,00
D1.3	Segurança Social	40.060,00	7.600,00	0,00	47.660,00
	0103050202 Segurança Social - Regime Geral	14.200,00	7.600,00	0,00	21.800,00
D2	Aquisição de bens e serviços	192.980,38	3.700,00	250,00	196.430,38
	0200000000 Aquisição de bens e serviços	192.980,38	3.700,00	250,00	196.430,38
	0201000000 Aquisição de bens	58.973,38	2.750,00	250,00	61.473,38
	0201070000 Vestuário e artigos pessoais	750,00	150,00	0,00	900,00
	0201140000 Outro material - Peças	1.250,00	250,00	0,00	1.500,00
	0201210000 Outros bens	23.244,38	2.500,00	0,00	25.744,38
	0202000000 Aquisição de serviços	134.007,00	950,00	0,00	134.957,00
	0202240000 Encargos de cobrança de receitas	700,00	200,00	0,00	900,00
	0202250000 Outros serviços	75.545,00	750,00	0,00	76.295,00
	0202250400 Reparação da Frota automóvel, trator e outras máquinas	16.000,00	750,00	0,00	16.750,00
D6	Aquisição de bens de capital	53.750,00	0,00	11.050,00	42.700,00
	0700000000 Aquisição de bens de capital	53.750,00	0,00	11.050,00	42.700,00
	0701040500 Parque Infantil Foros Salvaterra, Manutenção, Reparação e Fornecimento de equipamentos	9.977,41	0,00	7.600,00	2.377,41
	0701040900 Sinalização e trânsito	1.500,00	0,00	1.000,00	500,00
	0701090000 Equipamento administrativo	3.500,00	0,00	1.500,00	2.000,00
	0701110000 Motoserra Poda, placa de bater, martelo elétrica, betoneira)	2.500,00	0,00	950,00	1.550,00
Total Class. Orgânica		560.726,38	11.300,00	11.300,00	560.726,38
Total		560.726,38	11.300,00	11.300,00	560.726,38



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 78-2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-09-2024

DELIBERAÇÃO: O EXECUTIVO A JUNTA DE FREGUESIA APROVOU POR UNANIMIDADE, A 7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 6ª ALTERAÇÃO AO PPA E 4ª ALTERAÇÃO AO PPI. -----

Ponto Oito: Análise e Apreciação dos Documentos Contabilísticos Referente ao Mês de agosto – Para Conhecimento: -----

RECEBIMENTOS			
Saldo da gerência anterior			43.675,21
Execução Orçamental		43.675,21	
Operações de Tesouraria		0,00	
Receitas Orçamentais Correntes		44.258,30	44.258,30
Contribuição Autárquica - IMI	1.125,11		
Canídeos	231,00		
Atestados, Confirmações, Certidões e Outros	384,00		
FFF 7º Duodécimo	18.886,00		
Outros – FFF – Abonos Eleitos Locais	635,51		
Instituto Emprego Formação Profissional	1.466,68		
Município Salvaterra de Magos – Conforme Protocolo	13.000,00		
Parque Infantil Foros Salvaterra - Campo de Padel	384,00		
Cemitérios	6.340,00		
Limpeza de Fossas	1.800,00		
Outros – Bilha Solidária	6,00		
Operações Tesouraria:			40,00
Tarifa Social do Gás	40,00		
	TOTAL		87.973,51

PAGAMENTOS			
Despesas Orçamentais			24.661,34
Correntes		24.661,34	
Capital		0,00	
Operações de tesouraria			30,00
Tarifa Social do Gás	30,00		
Saldo para gerência seguinte:			63.282,17



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 78-2024
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-09-2024**

Execução Orçamental		63.272,17	
Operações de Tesouraria		10,00	
TOTAL			87.973,51

FLUXOS DE CAIXA					
RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da		43.675,21	Despesas Orçamentais:		24.661,34
Gerência Anterior:			Correntes	24.661,34	
Execução Orçamental	43.675,21		Capital	0,00	
Operações de Tesouraria	0,00				
Receitas Orçamentais:		44.258,30	Operações de Tesouraria		30,00
Correntes	44.258,30		Saldo para a Gerência Seguinte		63.282,17
Capitais	0,00				
Operações de Tesouraria		40,00	Execução Orçamental	63.282,17	
			Operações de Tesouraria	10,00	
TOTAL		87.973,51	TOTAL		87.973,51

RESUMO TESOURARIA	
Caixa Sede	542,40
Caixa Foros	295,81
CGD	28.366,91
CCAM	34.077,05
MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA	63.282,17
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	63.272,17



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA**

**ATA Nº 78-2024
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-09-2024**

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	10,00
---------------------------	-------

DELIBERAÇÃO: FORAM APRESENTADOS OS MAPAS RESPETIVOS, QUE FORAM ANALISADOS E APRECIADOS PELO EXECUTIVO QUE TOMOU CONHECIMENTO E APROVOU POR UNANIMIDADE. -----

Ponto Nove: Minuta de Protocolo de Cooperação entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Grupo Desportivo Forense - Para Deliberação: -----

Nº 17-2024

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DA
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA E O GRUPO DESPORTIVO FORENSE**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as Associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor.

Entre tais entidades, encontra-se o Grupo Desportivo Forense, Associação privada sem fins Lucrativos, que tem como objeto, a satisfação de interesses relacionados com o bem-estar através da prática de atividades culturais, recreativas e desportivas.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto da alínea f), do nº 1, do artº 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

E

O Grupo Desportivo Forense, com sede em Rua Campo de Futebol, nº 19, 2120-187 Foros de Salvaterra, pessoa coletiva nº 503242799, legalmente representado por Carlos Manuel das Neves Ribeiro e Olinda Mónica Nunes que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureira, respetivamente, da referida entidade.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 78-2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-09-2024

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, o Grupo Desportivo Forense compete em campeonatos organizados pelo INATEL e pela Associação de Futebol de Santarém, provas desportivas diversas, entre elas campeonatos de setas, bem como realiza eventos relacionados com a prática desportiva.

(Cláusula Segunda)

Na época desportiva 2023/2024 o Grupo Desportivo Forense terá prática desportiva e fará treinos de captação para as seguintes equipas: séniores, infantis, benjamins: sub-11, sub-9, sub-8, sub-7, sub-6.

(Cláusula Terceira)

Para o efeito consignado nas cláusulas anteriores, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros)**.

(Cláusula Quarta)

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Quinta)

O encargo resultante do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 0407010000 e no PPA, no projeto 29-2024/24, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Sexta)

O compromisso resultante da cláusula quinta, tem o número sequencial 238/2024 de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Sétima)

No âmbito das suas atribuições, o Grupo Desportivo Forense, colaborará com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA**

**ATA Nº 78-2024
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-09-2024**

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente do Grupo Desportivo Forense
(Carlos Manuel das Neves Ribeiro)

O Tesoureiro do Grupo Desportivo Forense
(Olinda Mónica Nunes)

**DELIBERAÇÃO: O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA E O GRUPO DESPORTIVO FORENSE AQUI PRESENTE FOI
APROVADO POR UNANIMIDADE. -----
DEVE-SE PAGAR DE HARMONIA COM O ESTIPULADO NA CLÁUSULA
TERCEIRA. -----**

Ponto Dez: Informação sobre Ausência ao Serviço do Trabalhador Luís Manuel dos Reis Antunes – Para Deliberação: -----

INFORMAÇÃO

De: Maria Emilia Nunes dos Santos

Nº 2 – Folhas 1 – Proc Pessoal 14-08-2024

Para: Presidente da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS AO SERVIÇO DO TRABALHADOR – LUÍS MANUEL
DOS REIS ANTUNES**

Em referência ao assunto acima mencionado, cumpre informar que o trabalhador em apreço, desde o dia 31/07/2024, que não se apresenta ao serviço, não tendo até à presente data apresentado qualquer documento justificativo.

Tendo em conta que as faltas quando previsíveis devem ser comunicadas com antecedência à Entidade Patronal e que nos termos do n.º 1, do art.º 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, o prazo para a justificação de ausências por motivo de doença é de cinco dias úteis, informo que se encontra



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 78-2024
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-09-2024**

ultrapassado o prazo de justificação das ausências referentes ao período de 31/07/2024 a 06/08/2024, pelo que se deixa à consideração superior a injustificação das referidas ausências e o não pagamento de qualquer remuneração, desde do início das ausências e até à apresentação do trabalhador ao serviço ou entrega de justificativo legal para de ausência ao serviço.

Caso as faltas sejam consideradas injustificadas o trabalhador incorre na violação do dever de assiduidade previsto na alínea i), do n.º 2, ao art.º 73.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, pelo que se sugere ainda a instrução do procedimento disciplinar devendo para tal ser nomeado o instrutor do processo.

Mais se informa que nos termos da alínea e) do art.º 19.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, compete à junta de freguesia gerir os recursos humanos ao serviço da freguesia.

À consideração superior do Sr. Presidente da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra.

Foros de Salvaterra, 14 de agosto de 2024.

A Assistente Técnica: Maria Emilia Nunes dos Santos

**DELIBERAÇÃO: EM FACE DA INFORMAÇÃO ESCRITA DA FUNCIONÁRIA EMILIA SANTOS, O TRABALHADOR LUÍS MANUEL DOS REIS ANTUNES, ASSISTENTE OPERACIONAL, COM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA, VIOLOU O DEVER DE ASSIDUIDADE, PREVISTOS NO ARTIGO 73.º N.º 2 ALÍNEA I), DA LEI N.º 35/2014, DE 20 DE JUNHO, QUE APROVOU O REGIME GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE A INSTAURAÇÃO DE UM PROCESSO RELATIVO A PROCEDIMENTO DISCIPLINAR A INSTITUIR CONTRA O TRABALHADOR ACIMA MENCIONADO. -----
MAIS FOI DELIBERADO SOLICITAR O APOIO DOS TÉCNICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS, A FIM DE SE NOMEAR UM INSTRUTOR DO PROCESSO. -----**

Ponto Onze: Cemitério de Salvaterra de Magos - Requerimento de para Licença de Obras em Sepultura Temporária – Requerente Luís Jorge da Conceição dos Santos – Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Luís Manuel dos Reis Antunes**, portador do documento de identificação nº 04387109, contribuinte nº 137472048, residente em Rua 31 de Janeiro, nº 15 - 2120-074 Salvaterra de Magos, vem requerer a V. Ex^a., na qualidade de filho, que lhe seja concedida autorização



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA**

**ATA Nº 78-2024
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-09-2024**

para a execução de obras em sepultura temporária, no talhão no 09, fila G/11, com o número sequencial 95, no cemitério de Salvaterra de Magos. ---

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO,
FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO.**

Ponto Doze: Minuta do Protocolo de Cooperação Entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a AVF- Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca – Para Deliberação.

Nº 18-2024

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DA
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE
SALVATERRA E A AVF - ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS E CANTARES DA
VÁRZEA FRESCA**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as Associações e Comissões se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, designadamente, através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na promoção de eventos, aquisição, construção ou remodelação de infraestruturas e equipamentos.

A AVF – Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca, é uma associação privada sem fins lucrativos, que prossegue fins de interesse público tendo por objeto o folclore e atividades de cultura. Nestes termos, e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e da prossecução do interesse público e das necessidades das populações;

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

E



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 78-2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-09-2024

A AVF – Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca, com sede na Rua 11 de Janeiro, nº 173, Várzea Fresca, 2120-183 Foros de Salvaterra, pessoa coletiva nº 513226796, neste ato legalmente representado por Maria Manuela Marques Lopes Alves e José Caetano Alves, que outorgam na qualidade de Presidente e Tesoureiro, respetivamente, da referida entidade.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

A AVF – Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca, vai realizar o X Aniversário e Festival Anual de Folclore, no dia 21 de setembro do corrente ano;

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula anterior, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **500,00€** (Quinhentos euros), com vista a apoiar as atividades correntes da associação, designadamente o Festival de Folclore;

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Quarta)

O encargo resultante do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, onde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 0407010000 e no PPA, no projeto 29-2024/24, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 244/2024, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Sexta)

Como contrapartida, colaborará a AVF – Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 78-2024
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-09-2024**

promovida e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

A Presidente da AVF
Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca
(Maria Manuela Marques Lopes Alves)

A Tesoureiro da AVF
Associação de Danças e Cantares da Várzea Fresca
(José Caetano Alves)

DELIBERAÇÃO: O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A AVF - ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS E CANTARES DA VÁRZEA FRESCA AQUI PRESENTE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE.- DEVE-SE PAGAR DE HARMONIA COM O ESTIPULADO NA CLÁUSULA TERCEIRA. -----

APROVAÇÃO DOS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA

----- O texto da deliberação tomada foi aprovado, em minuta e aprovado por **UNANIMIDADE**, no final da reunião, de harmonia com o disposto no artº 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

---- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eram 19:15 horas. -----

----E eu, Maria Manuela Ferreirinha, Assistente Técnica subscrevi a presente ata. -----

O Presidente da Junta

J



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 78-2024
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-09-2024**

A Secretária

[Handwritten signature]

O 1º Vogal da Junta

[Handwritten signature]

O Tesoureiro da Junta

[Handwritten signature]

O 2º Vogal da Junta

[Handwritten signature]